

DECRETO Nº 2.544, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2.947, de 14 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais), para atender despesas que correrão a conta das seguintes classificações orçamentárias:

04.01.04.123.0002.1214	PROGRAMA DE INCENTIVO A EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS	
3.3.3.90.31.0000 – 47664	Premiações, Cult, Artist, Cient, Desp, Out	R\$ 100,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
08.02.10.301.0018.2077	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
3.3.3.90.30.0000 – 47392	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção as Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Recurso 4500 – Custeio - Atenção Básica		
08.02.10.301.0018.2152	MANUT. DOS VEÍCULOS DE TRANSP. DE PACIENTES	
3.3.3.90.30.0000 – 47373	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção as Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Recurso 4500 – Custeio - Atenção Básica		
10.02.20.608.0019.1201	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
3.4.5.20.93.0000 – 47626	Indenizações e Restituições.....	R\$ 3.000,00
700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Recurso 1117 – Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada – Conv. 915229/2021		
TOTAL.....		R\$ 43.100,00

Art. 2º O crédito Suplementar aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações nas seguintes classificações:

04.01.04.123.0002.1214	PROGRAMA DE INCENTIVO A EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS	
3.3.3.90.30.0000 – 47663	Material de Consumo	R\$ 100,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
08.02.10.301.0018.2077	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
3.3.3.90.32.0000 – 47393	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$ 40.000,00
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção as Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Recurso 4500 – Custeio - Atenção Básica		
10.02.20.608.0019.1201	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
3.4.5.20.93.0000 – 47627	Indenizações e Restituições.....	R\$ 3.000,00
700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Recurso 1118 – Aquisição de Máquinas Agrícolas - Conv 912029/2021		
TOTAL.....		R\$ 43.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 1º de fevereiro de 2024.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração